



LEI Nº 858, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“Denominação do Estádio Municipal de Santa Tereza de Goiás e da outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Estádio Municipal de Santa Tereza de Goiás, situado na Rua 38, no Setor Vila Nova, inaugurado em 13/11/1987, passa a ter a denominação de **Estádio Municipal Manoel Fátima de Melo “Neném”**.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 332, de 16 de março de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal